

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE

FOR.POP.COM.02.01 REV 09

Proposta nº 16.363-1/2025

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ/CPF: 11.286.393/0001-68

Contato: Elizabeth

Estado: BA

Setor:

Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE

Telefone: (75) 98300-3688

Data de Emissão

01/09/2025

Validade

20 dias

Frete

CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd	VI. Unit	VI. Total
1	SOFTWARE FDA-XML ELETROCARDIOGRAFO	1	R\$950,00	R\$950,00
			Total	R\$ 950,00

Condição de Pagamento

301 - AVISTA

Garantia

12 MESES PARA EQUIPAMENTO E 03 MESES PARA ACESSORIOS

Prazo de Entrega

20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega

RUA 19 DE MARCO 179 - CEP:44645-000

Assistencia Local

T00060 - ALFA MED

Observações

Série do equipamento:

Co30000480

Item I - Descrição Detalhada

Imagens meramente ilustrativas

Item 1

SOFTWARE FDA-XML ELETROCARDIOGRAFO - 003461

Acessórios:

Dados do Fornecedor

Proposta nº 16.363-1/2025

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098

Endereço: Rua Hum, 55 Galpão 5 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG - CEP 33240-094

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários

Banco Santander

Agência: 3180

Conta Corrente: 13003328-4

Banco do Brasil

Chave PIX CNPJ: 11.405.384/0001-49

ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,



Fernanda Lage

Analista de Vendas

fernanda.lage@alfamed.com

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Assinatura

Data:

Nome:

Condições Gerais de Venda

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da VENDEDORA quando o frete for modalidade CIF todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros. Quando a modalidade do frete for FOB todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros irá correr por conta do COMPRADORA.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I - Pagar a parcela em seu exato vencimento.

II - Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III - Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV - É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º - São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

I - Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.

II - Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de:

- a) Utilização inadequada do produto;
- b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;
- c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
- d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto;
- e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado.

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução.

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças.

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A COMPRADORA garante que possui o consentimento para tratamento e compartilhamento de dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica com esta VENDEDORA, naquilo que for cabível, declarando que eventuais dados compartilhados foram obtidos de forma lícita e legítima, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

13.2. A COMPRADORA consente à VENDEDORA o tratamento dos dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica dentro dos limites para o cumprimento do objeto do contrato originário e/ou aditivos, considerando ainda as hipóteses e bases legais de tratamento previstas nos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

13.3. A VENDEDORA científica a COMPRADORA que os dados para a execução do presente contrato poderão ser tratados e/ou armazenados em ferramentas tais como, mas não se limitando ao CRM da ALFA MED o qual a COMPRADORA está ciente e declara seu consentimento.

13.4. As partes se comprometem a cumprir, a todo momento, as leis de proteção de dados, especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

13.5. As Partes deverão também garantir que seus empregados, terceiros, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

13.6. As Partes não poderão, em hipótese alguma tratar os dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) compartilhados, em virtude da celebração deste Contrato, para outras finalidades que não sejam àquelas previstas no contrato originário e/ou aditivos. E todas as atividades de Tratamento deverão ser realizadas de forma lícita, leal e transparente.

13.7. Caso qualquer uma das Partes receba qualquer solicitação de titulares de dados referente ao exercício de seus direitos, especificamente os referentes a pedidos de retificação, restrição, exclusão ou portabilidade de dados, deverá, prontamente, informar a outra Parte para que esta também providencie as medidas necessárias.

13.8. As Partes se comprometem a informar imediatamente à outra Parte a respeito de qualquer Incidente de segurança da informação ocorrido durante o Tratamento de Dados Pessoais, relacionados à execução deste Termo, informando o plano de ação para mitigar os danos que eventualmente possam ser ocasionados.

13.9. As Partes cooperarão entre si em caso de qualquer Incidente, devendo: (a) adotar todas medidas necessárias para remediar qualquer Incidente e minimizar possíveis efeitos negativos aos Titulares; (b) prover a outra Parte com todas as informações necessárias à apuração do ocorrido; (c) abster-se de realizar qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos Titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da outra Parte.

13.10. As Partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

13.11. As PARTES se compromete em manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste contrato, bem como em relação a todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações que venha a ter acesso, seja de forma oral ou escrita, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, mesmo após o fim da presente prestação de serviços, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da proprietária da informação.

14. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA-MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.

PROCESSO/DEX/0439/25

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Hum, 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49 e Inscrição Estadual nº 001518917.00-98, é fabricante e detém exclusividade na comercialização e distribuição dos produtos relacionados abaixo, incluindo seus acessórios e peças, em todo território nacional.

PRODUTOS	REGISTRO ANVISA
OXÍMETRO DE PULSO SENSE	80629370004
CENTRAL DE MONITORAMENTO	80629370006
MONITOR MULTIPARÂMETRO ALFA MED	80629370009
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370011
ELETROCARDÍOGRAFO ALFA MED	80629370012
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370013
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370014
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370016
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370017
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370019
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370020
ELETROCARDÍOGRAFO RITMUS	80629379001
OXÍMETRO DE PULSO VÍRTO	80629379002
MONITOR MULTIPARAMETRO	80629370021
ULTRASSOM DE MÃO DOMINUS	80629379003
CENTRAL DE MONITORAMENTO HEMEROS	80629370022
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO QUANTUM	80629370023
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	80629370025
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	80629370024

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

MESSIAS
TEIXEIRA DA
PURIFICAÇÃO: 77889
26906477889

Assinado de forma
digital por MESSIAS
TEIXEIRA DA
PURIFICAÇÃO:269064
Dados: 2025.08.08
15:37:20 -03'00'

Diretor Administrativo Financeiro
Messias Teixeira da Purificação

MTP/fb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.405.384/0001-49
Razão Social: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Endereço: R UM 55 GALPAO 5 / DISTRITO INDUSTRIAL / LAGOA SANTA / MG / 33240-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082607491617391057

Informação obtida em 28/08/2025 11:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/08/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/11/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001518917.00-98		CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R UM				NÚMERO: 55	
COMPLEMENTO: GALPAO5,		BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA		CEP: 33240094	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: LAGOA SANTA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Constan débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
001518917.00-98		05.000345935-61		Exigibilidade suspensa - parcelado	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000904621527					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:51 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **F4AE.F3CB.4FA6.2370**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: Rua 1 , 55, GALPAO 5 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33240-094, Lagoa Santa/MG

Código: 1037120

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 13/08/2025

Hora emissão: 10:56

Validade: 11/11/2025

Código Verificador: eac6fb97-c918-461c-aa92-8e9611b0f523





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Certidão nº: 47059074/2025
Expedição: 14/08/2025, às 10:19:19
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.405.384/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **11.405.384/0001-49**

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Agosto de 2025 às 09:14

LAGOA SANTA, 14 de Agosto de 2025 às 09:14

Código de Autenticação: 2508-1409-1455-0094-9945

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONTRATO SOCIAL
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Por este instrumento particular, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M - 434.407 SSP/MG e do CPF nº. 13160737691, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 - SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganville, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 - SSP/MG e do CPF nº. 814.619.176-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte - MG, CEP 31050-280, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade terá sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 2.212, sala 3, Bairro Joana Darc, CEP 33.400-000.

Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

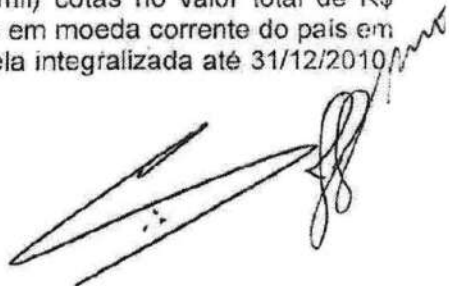
A sociedade iniciará suas atividade no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá por objetivo social a importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, odonto-médico-hospitalares, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010, ficando assim distribuídas entre os sócios:



Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	300.000	R\$ 300.000,00
Júlio César Santana	100.000	R\$ 100.000,00
Renato Pugêdo Corrêa	100.000	R\$ 100.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana, Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, qualificado no preâmbulo, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais e trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima: FILIAIS

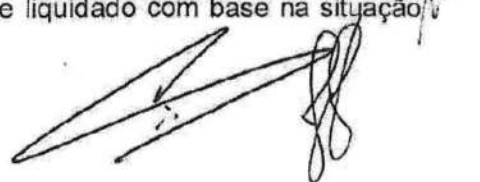
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação




patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores e o administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS

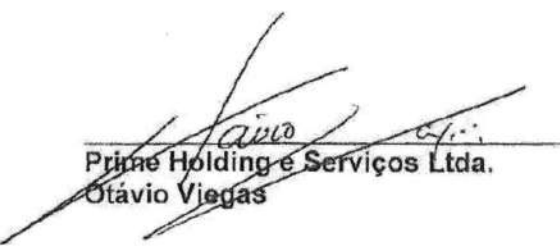
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

Cláusula Décima Quarta: DO FORO

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

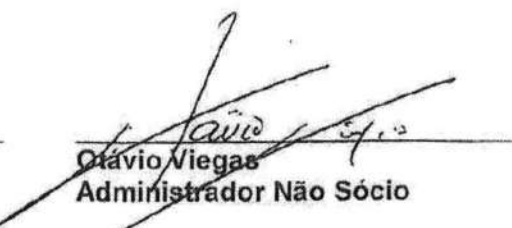
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2009.

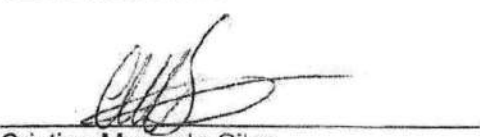

Prime Holding e Serviços Ltda.
Otávio Viegas

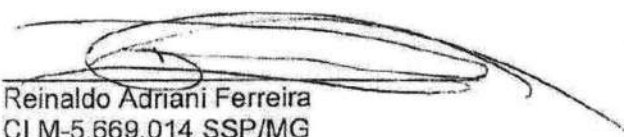

Júlio César Santana

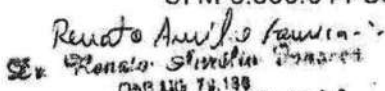

Renato Pugêdo Correa


Otávio Viegas
Administrador Não Sócio

TESTEMUNHAS:


Cristina Maria da Silva
CI MG-13.573.453 SSP/MG


Reinaldo Adriani Ferreira
CI M-5.669.014 SSP/MG


Renato Américo Ferreira
OAB/MG 79.188
Rua Tanziola, 368 - Sl. 1103 / 1.110
Belo Horizonte - MG
Tel/Fax: (31) 3222.9441 (cel 31) 3272.1076
E-mail: renato@sinacomm.com.br
Site: www.judicial.ed.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 3120866550-7
EM 15/12/2009

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

PROTOCOLO: 06/612.683-3

